



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
Procuradoria-Geral
Procuradoria Legislativa

DESPACHO N. 39/2025/PGA/ALERR.

1. Vieram os autos para análise e emissão de Parecer sobre a Mensagem Governamental (MGOV) nº 33/2025, na qual o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima vetou parcialmente o Projeto de Lei Ordinária nº 172/2024.
2. Preliminarmente, verifica-se a presença de anterior manifestação desta Procuradoria nos autos processuais do PL 172/2024, com a emissão do Parecer Jurídico nº 224/2024/PGA/ALERR, no qual se concluiu pela constitucionalidade formal e material da proposta legislativa *sub examine*.
3. Nesse contexto, observa-se que as razões de veto elencadas pelo Chefe do Poder Executivo na MGOV em tela, colidem com os fundamentos externados no Opinativo retromencionado.
4. Diante do exposto, considerando tratar-se de tema já analisado no processo legislativo da matéria principal, a Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa ratifica a conclusão exarada no Parecer Jurídico nº 224/2024, e, manifesta-se pela **rejeição** do veto parcial ao PL 172/2024.

Boa Vista/RR, 20 de março de 2025.

FRANCISCO ALEXANDRE DAS CHAGAS SILVA
Procurador da Assembleia Legislativa/RR